



Resolução nº 15 de 30 de Junho de 1997

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EU PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º. Os vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, disposto no Art. 1º da Resolução nº. 002, de 27 de janeiro de 1997, passa a vigorar como Tabela I, com os seguintes valores:

TABELA I

CARGOS REGIDOS PELA C.L.T.

CARGOS	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO	02	R\$ 800,00

Art. 2º O Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, disposto no Art. 2º da Resolução nº. 002, de 27 de janeiro de 1997, passa a vigorar como tabela II, com a seguinte nomenclatura, número de vagas e vencimento.

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS
ASSESSOR JURÍDICA	01	R\$ 900,00

Art. 3º Fica criada a Tabela III, de Funções Gratificadas, com as seguintes nomenclaturas, números e vencimentos:

FUNÇÕES	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS
DIRETOR DE TESOURARIA	01	R\$ 300,00
DIRETOR DE CONTABILIDADE	01	R\$ 300,00

Art. 4º As atribuições dos Cargos e Funções descritos nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução, são as mesmas descritas nos Artigos 3º e 4º da Resolução nº. 002 de 27 de janeiro de 1997.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 1997.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 29 DE JANEIRO DE 1997.

Maria Alice Gomes de Sá SilvaValmir Conceição Oliveira
PresidenteVice-Presidente

Carlos Henrique da Costa VieiraJair Pereira Gonçalves

1º Secretário2º Secretário